



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 2/2026/DETRAN - DT

OBJETO

Trata-se da análise técnica da proposta de preços apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 041/2026 - DETRAN, cujo objeto é a:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus, com condutor, ano/modelo mínimo 2023, capacidade mínima de 16 passageiros, seguro total, incluindo despesas operacionais e deslocamentos para o interior do Estado, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

PROPOSTA ANALISADA

Constata-se, conforme documentação constante dos autos, que houve apresentação de proposta pela empresa:

- **Empresa:** R4 TRANSPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
- **CNPJ:** 19.633.790/0001-08
- **Documentos SEI nº:** (0019899578) e (0019899582).

A referida empresa apresentou proposta para os dois itens do certame, conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE PARA REGISTRO	ESTIMATIVA PARA CONTRAT AÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE MESES X VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PRA 12 MESES
	Termo de Referência	Proposta da Empresa						
R4 TRANSPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR - Serviço de locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares, seguro total, com motorista disponível para deslocamentos para interior do estado (com despesas por conta da Contratada), ar condicionado, ano e modelo de fabricação a partir de 2023. Potência mínima de 129 CV e 4 Cilindros. Seguro total. Cor: Branca. Por 12 (doze) meses.	01	05	03	R\$17.908,25	12	R\$214.899,00	R\$1.074.495,00
Valor Global da Proposta								R\$1.074.495,00

Conforme o item 1 da proposta, a licitante declara que no valor ofertado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, manutenção, seguros, despesas administrativas e demais custos operacionais.

ANÁLISE DA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se que a proposta atende às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto a:

- ✓ Veículo tipo micro-ônibus;
- ✓ Capacidade mínima de 16 passageiros;
- ✓ Ano/modelo mínimo 2023;
- ✓ Ar-condicionado;
- ✓ Seguro total;
- ✓ Motorista incluso;
- ✓ Disponibilidade para deslocamentos intermunicipais;
- ✓ Custos operacionais integralmente assumidos pela contratada;
- ✓ Adequação às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Dessa forma, a proposta encontra-se formalmente compatível com o objeto licitado.

ANÁLISE DETALHADA DA PLANILHA DE CUSTOS

A empresa apresentou planilha detalhada de custos, contemplando todos os elementos necessários à execução contratual, destacando-se:

CUSTOS DO VEÍCULO

Custos Fixos:

- Depreciação: R\$ 4.928,23
- Licenciamento: R\$ 89,00
- IPVA: R\$ 549,47
- Seguro: R\$ 2.000,00
- Subtotal: R\$ 7.566,70

Custos Variáveis:

- Manutenção (peças): R\$ 550,00
- Pneus: R\$ 625,00
- Revisões: R\$ 498,46
- Subtotal: R\$ 1.673,46

Custo mensal do veículo: R\$ 9.240,16

CUSTOS COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA)

Remuneração base:

- Salário: R\$ 2.084,39

Encargos e benefícios:

- 13º salário, férias + adicional: R\$ 425,84
- Encargos previdenciários (INSS, FGTS, RAT, etc.): R\$ 923,76
- Benefícios (vale-transporte, alimentação, seguro, diárias): R\$ 3.422,57

Outros custos:

- Provisões trabalhistas: R\$ 148,15
- Substituições legais: R\$ 18,76

Custos indiretos e lucro:

- Administração + lucro: R\$ 941,15
- Tributos: R\$ 703,47

Custo total mensal por motorista: R\$ 8.668,09

FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL

- **Custo do veículo: R\$ 9.240,16**
- **Custo do motorista: R\$ 8.668,09**

Valor total mensal por veículo: R\$ 17.908,25

Constata-se perfeita correspondência entre a planilha de custos e o valor apresentado na proposta comercial.

ANÁLISE DE RAZOABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

Considerando contratações similares na Administração Pública e a composição detalhada dos custos, o valor ofertado mostra-se:

- ✓ Compatível com serviços de locação com motorista;
- ✓ Adequado ao tipo de veículo e exigências operacionais;
- ✓ Compatível com custos logísticos de deslocamento intermunicipal;
- ✓ Em consonância com padrões de mercado para o segmento.

DA REGULARIDADE DA ANÁLISE

Verifica-se a regularidade da presente análise técnica, uma vez que foram observados os critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente no que se refere à avaliação da proposta de preços.

A análise foi conduzida com base nos seguintes parâmetros:

- Verificação da conformidade da proposta com as especificações do Termo de Referência;
- Conferência da planilha de formação de custos, com detalhamento dos componentes de preço;
- Avaliação da exequibilidade econômico-financeira, considerando custos diretos e indiretos;
- Análise da compatibilidade com os valores de mercado;
- Checagem da consistência matemática e ausência de inconformidades.

Constata-se que todos os elementos apresentados pela licitante foram devidamente examinados, não sendo identificadas irregularidades, omissões relevantes ou inconsistências que comprometam a validade da proposta.

Ademais, a análise observou os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **R4 Transport Importação e Exportação Ltda.:**

- Atende integralmente às especificações técnicas exigidas;
- Apresenta planilha de custos detalhada e consistente;
- Demonstra exequibilidade econômico-financeira;
- Está compatível com os valores praticados no mercado;
- Não apresenta vícios ou inconsistências relevantes.

Aritana Oliveira de Sousa
Chefe da Divisão de Transporte
Portaria N° 467 de 06/05/2025
DOE N° 14.015



Documento assinado eletronicamente por **ARITANA OLIVEIRA DE SOUSA, Chefe de Divisão**, em 26/03/2026, às 14:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020057942** e o código CRC **D3C8D089**.